



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.005, DE 20 DE MAIO DE 2016

Declara de Utilidade Pública, para os fins de direito, a “Associação Cultural Pró-Arte de Tatuí”, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para os fins de direito, a “**Associação Cultural Pró-Arte de Tatuí**”, inscrita no CNPJ sob nº 13.031.032/0001-04, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/05/2016.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 240/16, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Projeto: Vereador José Eduardo Morais Perbelini